



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

LEI Nº 270 - de 14 de junho de 1971

Assunto:

Autoriza restituição de ICM.

Serviço:

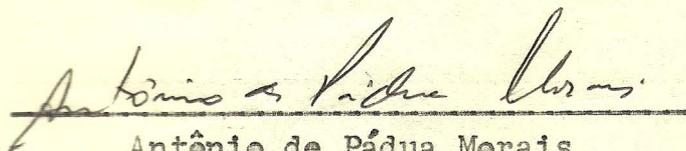
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a restituir à Coletoria Estadual de Illicínea a importância de Cr\$ 497,49 (quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), importância esta recebida a mais da Quota do ICM, referente ao mês de março de 1968.

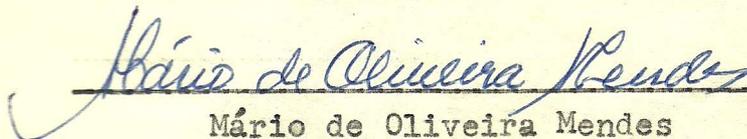
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 14 de junho de 1971.



Antônio de Pádua Moraes
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário